



## COMUNICADO Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“**Instituições de Justiça**”), na qualidade de fiscais da execução dos recursos referentes ao Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas” do Acordo Judicial de Reparação dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Acordo Judicial de Reparação no que tange ao Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas”;

**CONSIDERANDO** que a atuação das **Instituições de Justiça** é pautada pela transparência e participação das pessoas atingidas nas deliberações sobre a reparação dos danos, na garantia de assessoramento técnico independente às pessoas atingidas, na priorização de soluções coletivas, na garantia de efetividade no cumprimento do Acordo Judicial e na correta aplicação dos recursos para a reparação dos danos;

**CONSIDERANDO** que as **Instituições de Justiça**, desde o Comunicado 01, de 14 de julho de 2022, receberam diversas contribuições das pessoas atingidas, bem como ouviram, nesse período, as manifestações de diversas pessoas da região afetadas sobre a melhor forma de execução dos recursos do Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas”;

**COMUNICAM** o seguinte:

1. Foi publicado em 11 de outubro de 2022, o Termo de Referência e o Edital - e respectivos anexos - para a seleção pública de escolha de pessoa jurídica que gerenciará recursos do “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba” previsto na cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão;
2. O prazo para as inscrições é de 13 de outubro a 21 de novembro de 2022;
3. A seleção ocorrerá em 3 etapas: a) Inscrições e apresentação dos documentos obrigatórios e da proposta básica; b) Análise dos documentos obrigatórios, de caráter eliminatório; c) Avaliação da proposta básica, dos requisitos institucionais e do menor preço, de caráter eliminatório e classificatório;



4. Concluídas essas etapas, a pessoa jurídica escolhida elaborará a proposta definitiva, o que será feito, obrigatoriamente, de forma participativa;
5. Será executado o valor de 300 milhões de reais, pelo prazo de 2 anos. Caso a execução seja feita de modo satisfatório para as pessoas atingidas, poderá haver prorrogação do prazo e a execução de novos valores.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.